

LEI N º 3.724 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos suplementares, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à seguintes dotações:

I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 10 - Secretaria Municipal de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO: 0308033
PROJETO / ATIVIDADE: 2.045 - Gestão da Dívida Interna
NATUREZA DA DESPESA: 4351 - Amortização da Dívida Contratada
FICHA: 119 - **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)
MOTIVO: Para Reforço de Dotações

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será anulado até o valor do crédito cogitado, as seguintes dotações orçamentárias:

I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 3 - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
PROGRAMA DE TRABALHO: 0307021
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110-Modernização Administrativa
- PNAFM
NATUREZA DA DESPESA: 4120 -Equipamentos e Material Permanente
FICHA: 384 - **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de julho de 2000.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Jader Alves Ferreira

Fábio Vicente de Paiva

José Flausino Ferreira